



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Pós-Deliberação

Processo n.: 851853

Data: 17/11/2023

CERTIDÃO

Certifico que foi julgado improcedente o Pedido de Rescisão n. 1084585, conforme decisão disponibilizada no DOC de 20/10/2023, acostada por cópia à peça n. 56 dos presentes autos.

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora

RMG